

## Como se preparar para o estudo dos filhos no exterior?

Por **Marcelo Henriques de Brito**

Meu filho está a quatro anos de ingressar em uma universidade americana e já estuda em escola internacional. Gostaria de poupar dinheiro em dólar para provisionar os dois primeiros anos da universidade, que custarão cerca de 44 mil dólares. É possível fazer um hedge em dólar para isso poupando um pouco todo mês? (J.A.L.)

**Marcelo Henriques de Brito, CFP:** É louvável sua intenção de poupar com antecedência para posteriormente investir na educação do seu filho. Todavia, seu plano envolve apenas seus dois primeiros anos no exterior. Existe, portanto, uma expectativa de que seu filho consiga obter recursos adicionais para honrar todos os pagamentos à universidade, além de arcar com os gastos de estadia e de manter uma reserva para contingências. Verifique bem a pertinência dessa premissa.

Adicionalmente, planejar um investimento em educação requer uma avaliação dos benefícios e das ameaças. Uma graduação no exterior desenvolve o conhecimento de culturas e idiomas, além daquele específico da área desejada. Por outro lado, seu filho poderia ter dificuldades para se inserir de novo na sociedade brasileira por falta de amizades e "networking", por desconhecimento da realidade do país ou por dificuldades no reconhecimento do diploma estrangeiro. E pode ser inviável permanecer no exterior.

A análise acima faz parte de um planejamento financeiro mais abrangente do que a seleção de uma estratégia de investimento que assegure um hedge em dólar, isto é, uma proteção para uma eventual desvalorização do real. Ademais, sua expectativa financeira deve ser obter uma remuneração efetiva em dólares do capital poupado durante quatro anos. Tudo deve ser feito de forma legal e com recursos de origem comprovada para poder usá-los tranquilamente no exterior. Assim, seu foco de fato pode ser tanto investir bem no Brasil em reais de forma que o montante obtido após quatro anos possa gerar o capital desejado em dólares, quanto iniciar um investimento no exterior em dólares.

Pessoas residentes no Brasil podem legal e periodicamente remeter recursos para investimentos no exterior. A cada envio, deve-se conhecer a taxa de câmbio, a alíquota vigente do IOF e o encargo bancário. Tal valor, que pode decrescer com a quantia remetida, desestimula o envio de parcelas pequenas. É preciso também observar a legislação quanto à cobrança de tributos por aplicações no exterior e quanto à declaração de capitais brasileiros no exterior. Por outro lado, o relacionamento com um banco nos EUA pode favorecer a concessão de crédito naquele país no futuro.

Acontece que pode ser vantajoso investir em reais no Brasil, aproveitando as rentabilidades elevadas dos títulos públicos, que inclusive decorrem da perspectiva dos ganhos excederem eventuais perdas cambiais. Por isso, investidores estrangeiros são atraídos pelos rendimentos dos títulos públicos brasileiros, nos quais você pode aplicar seja pelo tesouro direto, seja por meio de fundos de investimento. Cogite escolher um banco com baixos encargos para manter uma conta corrente no Brasil que possibilite saques diretamente do exterior, em vez de usar cartão de crédito internacional.

Note que os valores poupados periodicamente são baixos e o período de poupança é longo para estabelecer uma sucessão de contratos a termo a fim de fazer um hedge em dólar. Ademais, a taxa de câmbio pode oscilar muito ao longo dos quatro anos, de forma que pode ser complexo gerir os ajustes diários, as garantias e os tributos e encargos em aplicações no mercado futuro, ainda que se acerte a tendência. Em todo caso, o uso de derivativos deveria ser feito com muita cautela, pois como expôs Warren Buffett em carta publicada em fevereiro de 2003: "Derivativos são armas financeiras de destruição em massa, carregando perigos que, embora hoje latentes, são potencialmente letais".

**Marcelo Henriques de Brito é Planejador Financeiro Pessoal e possui a Certificação CFP (Certified Financial Planner) concedida pelo Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros (IBCPF)**

**As respostas refletem as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico ou do IBCPF. O jornal e o IBCPF não se responsabilizam pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações. Perguntas devem ser encaminhadas para: [consultoriofinanceiro@ibcpf.org.br](mailto:consultoriofinanceiro@ibcpf.org.br)**

</ht